DECRETO N. 1.653, DE 02 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.501.000,00 (doze milhões e quinhentos e um mil reais) e dá outras providências.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 12.501.000,00 (doze milhões e quinhentos e um mil reais), promulgado através da Lei Municipal n. 958, de 02 de março de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 12.501.000,00 (doze milhões e quinhentos e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.39	14	R$ 70.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191	R$ 100.000,00
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R$ 598.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51	272	R$ 616.000,00
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	294	R$ 1.463.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	295	R$ 500.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R$ 9.154.000,00
TOTAL				**R$ 12.501.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos parcialmente com recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.16	7	R$ 300.000,00
01.06.01	04.1229105.2049	3.3.90.30	12	R$ 70.000,00
01.06.17	04.1229107.1019	4.4.90.52	27	R$ 34.000,00
01.06.44	04.1220023.1001	4.4.90.52	32	R$ 35.000,00

01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R$ 217.000,00
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	56	R$ 35.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R$ 12.000,00
01.08.26	12.8120007.1001	4.4.90.52	172	R$ 12.000,00
01.09.27	16.1229119.2002	3.3.90.36	179	R$ 40.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.16	184	R$ 6.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192	R$ 65.000,00
01.09.27	16.1229119.1021	4.4.90.51	193	R$ 40.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.16	205	R$ 162.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.52	213	R$ 10.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.16	230	R$ 500.000,00
01.11.32	10.3020038.2015	3.3.50.43	240	R$ 639.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R$ 298.000,00
01.12.02	15.4529135.1025	4.4.90.52	299	R$ 100.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R$ 20.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52	328	R$ 15.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R$ 21.000,00
01.14.39	04.1220020.1001	4.4.90.52	349	R$ 31.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R$ 45.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R$ 24.000,00
TOTAL				**R$ 2.731.000,00**

II – pela disponibilidade financeira advinda do exercício anterior em face de superávit, depositada em contas vinculadas, no total de R$ 5.145.583,58 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

III – de futuro excesso de arrecadação, previsto para quando do ingresso de recursos vinculados, o valor de R$ 4.624.416,42 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso III, deste artigo, somente serão empenhados após efetivo ingresso de numerário no Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2011. (PA n. 2184/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município